



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE SETOR DE
CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS CAMPUS CEDETEG,
GUARAPUAVA, PR**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004/2025-PPGCV/UNICENTRO, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

Institui critérios de monitoramento da qualidade das dissertações e da produção científica discente e docente no âmbito do PPGCV/UNICENTRO.

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO a Resolução nº 60-CEPE/UNICENTRO, de 23 de outubro de 2020, que institui o processo de autoavaliação dos programas de pós-graduação;

CONSIDERANDO as Diretrizes para a Avaliação da CAPES (Ciclo 2025–2028);

CONSIDERANDO o Documento de Área de Medicina Veterinária/CAPES;

CONSIDERANDO o Planejamento Estratégico do PPGCV (2025–2028);

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão de Autoavaliação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências Veterinárias, da UNICENTRO;

CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias, PPGCV, em reunião realizada no dia 19 de novembro de 2025, conforme registrado na Ata nº 13/2025-PPGCV;

INSTRUI

Art. 1º– Do objetivo

Instituir critérios objetivos de monitoramento e gestão acadêmica referentes à qualidade das dissertações e à produção científica vinculada aos discentes e docentes permanentes, com vistas ao aprimoramento contínuo do desempenho acadêmico e ao atendimento às diretrizes da CAPES.

Art. 2º– Dos indicadores de monitoramento

- percentual de dissertações com artigo publicado;
- proporção de publicações em Qualis A1–A8;
- autoria discente como primeiro autor;
- aprovação de projetos financiados por órgãos públicos ou privados;
- obtenção de bolsa produtividade;
- aderência temática às linhas de pesquisa;
- cooperação institucional nacional e/ou internacional.

Art. 3º– Dos critérios mínimos de desempenho

Serão considerados indicadores essenciais:

- (I) percentual de dissertações com artigo publicado;
- (II) participação do discente como autor principal;
- (III) aderência temática das publicações às linhas de pesquisa.

Para fins de controle, fica instituído que o **máximo de orientações de mestrado oferecidas por ano será de 3 (três)**, com a finalidade de não extrapolar as diretrizes da CAPES (Documento de Área,

item 1.4 – “O número máximo de orientandos/orientador não deve ultrapassar oito discentes por ano, dos quais a duração média do curso é 24 meses”. Assim, o cálculo será realizado considerando o somatório de orientandos nos últimos 24 meses.

Será considerado **desempenho insuficiente** quando o docente apresentar **menos de 1 ponto no quadriênio** em artigos oriundos de dissertações publicados em periódicos classificados como A1 a A8, de acordo com a Ficha de Avaliação da CAPES (2025–2028).

Para verificação da classificação dos periódicos, poderão ser utilizadas as seguintes bases, adotando-se sempre o **maior percentil** disponível:

–Scopus:<https://www.scopus.com/sources.uri>

–Web of Science: <https://wos-journal.info/>

– SCImago: <https://www.scimagojr.com/>

Poderão pontuar neste quesito artigos científicos com autoria de discentes vinculados ao docente, mesmo que não sejam derivados diretamente de dissertações.

Usar o maior percentil para verificar qual Qualis de acordo com a tabela abaixo:

Estrato	Percentil (JCR/SJR, CiteScore e h5)
A1	> 87,5
A2	> 75
A3	> 62,5
A4	> 50
A5	> 37,5
A6	> 25
A7	> 12,5
A8	0,001

Art. 4º– Das ações de gestão

O docente com desempenho insuficiente terá limitada a 1 (uma) vaga a possibilidade de novas orientações até comprovação de regularização, publicação dos artigos pendentes.

Art. 5º. – Dos incentivos ao bom desempenho

Fará jus à prioridade em recursos institucionais o docente que apresentar percentual igual ou superior a 70% das dissertações com artigos publicados ou aceitos (Qualis A1–A7). Os incentivos poderão incluir apoio financeiro para eventos, tradução e submissão de artigos, prioridade em cotas de bolsas e auxílio-publicação, e apoio logístico para projetos e internacionalização.

§1º – Serão considerados critérios complementares de destaque, para fins de prioridade institucional e distribuição de recursos:

a. obtenção de bolsas de produtividade (CNPq/Fundação Araucária);

b. aprovação de projetos de pesquisa financiados por órgãos de fomento nacionais ou internacionais e empresas privadas, reconhecendo o papel estratégico dessas conquistas na consolidação da excelência científica do PPGCV. Nestes casos, o docente poderá ofertar 1 vaga mais, desde que não ultrapasse as 3 vagas ofertadas por ano

Art. 6º – Das exceções

Casos excepcionais, como afastamento para capacitação, licenças ou atrasos justificados de publicação, serão analisados pelo Colegiado.

Art. 7º – Da avaliação e revisão

A Comissão de Autoavaliação emitirá relatório anual com base nos indicadores. Esta Instrução Normativa será revisada periodicamente pelo Colegiado, conforme atualização das diretrizes da CAPES.

Art.8º – Disposições finais

Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão analisados e deliberados pelo Colegiado

do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias.

Guarapuava, 02 de dezembro de 2025

Heloisa Bertagnon

Prof.^a. Dr.^a. Heloisa Godoi Bertagnon
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias
PPGCV-UNICENTRO
Portaria nº 806/2025-GR/UNICENTRO

ANEXO 1 –
Indicadores de Monitoramento, Metas, Critérios de Avaliação e Matriz de Classificação Docente do
PPGCV-UNICENTRO

Tabela 1 - Indicadores, metas e fontes de dados utilizados para o monitoramento da qualidade acadêmica no PPGCV-UNICENTRO.

Indicador	Descrição	Meta 2028	Fonte de Dados
Dissertações com publicação associada	Percentual de dissertações que geraram artigo científico (publicado ou submetido)	≥ 70%	Repositório PPGCV, Lattes, Scopus, Sucupira
Qualidade dos periódicos*	Proporção de publicações em A1-A7*	≥ 70%	Scopus / Web of Science
Tempo médio defesa -> publicação	Média em meses	≤ 24 meses	relatórios anuais-Secretaria PPGCV
Tempo médio defesa a publicação	Média em meses	≤ 24 meses	relatórios anuais-Secretaria PPGCV
Participação discente em autoria	Percentual de artigos com discente como primeiro autor	≥ 80%	Lattes / Scopus / Web of Science
Aderência temática	Percentual de dissertações vinculadas coerentemente às linhas de pesquisa	≥ 90%	Banco de dissertações PPGCV
Cooperação institucional	Percentual de publicações em coautoria com outras IES	≥ 30%	Lattes
Produção média por docente (A1-A8)*	Média de artigos qualificados por docente permanente	≥ 1,0 / quadriênio	Lattes/ Relatórios anuais
Bolsa produtividade e aprovação projetos órgão fomento público/privado	---	≥ 30%	Lattes

*Conforme tabela percentis adotada pela CAPES

Tabela 2. Indicadores, metas para 2028, pontuação máxima e critérios de avaliação utilizados para o cálculo do desempenho docente no PPGCV-UNICENTRO.

Indicador	Meta 2028	Pontuação máxima	Critério Avaliação
% das dissertações artigo publicado	≥70%	25	Abaixo 50%-desempenho insuficiente
% Qualis A1- A7	≥70%	15	Scopus/JCR/ Mais
Tempo de defesa a publicação	≤ 24 meses	10	rápido=melhor desempenho
Orientado – 1 autor	≥80%	10	Incentivo protagonismo discente
Cooperação interinstitucional	≥30%	10	Valorização parcerias
Aderência linhas Pesquisa	≥90%	10	Verificar adesão as linhas PGCV
Produção média (A1-A8)	≥1.0 no quadriênio	10	Produção docente
Bolsa produtividade/Fomento	≥30%	10	--
Total		100	

Tabela 3. Classificação do docente segundo faixas de pontuação, conceito atribuído, interpretação dos resultados e ações de gestão correspondentes.

Faixa de Pontuação	Conceito	Interpretação	Ação de Gestão
80–100	Excelente	Desempenho superior	Prioridade para cotas, recursos e incentivos
60–79	Adequado	Desempenho satisfatório	Manter acompanhamento e estímulo
51–59	Regular	Atenção – abaixo do ideal	Recomenda-se plano de melhoria individual
≤50	Insuficiente	Desempenho aquém do esperado	Limitação temporária a 1 nova orientação